

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL 001/2025 DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA - 2025

O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608/1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880/2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424/1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959/2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048/2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20/2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEEB.

1.2. Esta Chamada Pública visa o preenchimento de 10 (dez) vagas, para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA (Programa Brasil Alfabetizado).

1.3. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rural e urbana do município.

1.4. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido

será avaliado pela SEEB, antes de dar início às aulas.

1.5. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter curso completo nível médio em Magistério (Normal Médio) ou estar cursando Pedagogia a partir do 5º período ou ser formado em Pedagogia;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Afrânio, distribuídas nas zonas urbana e rural, condicionada à formação de turmas.

4.2 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste

Edital, deixando, automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.3 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e continuada;

5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento (ANEXO IV) dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural;

5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma;

5.16 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos;

5.17 Cumprir carga horária semanal de 12 horas;

5.18 Aplicar, obrigatoriamente, os testes cognitivos, de leitura/escrita e matemática aos alfabetizando, utilizando, os testes enviados pela SEEB, para aferir o desempenho cognitivo dos jovens, adultos e idosos em dois momentos:

5.18.1 Teste de entrada, a ser aplicado até o décimo quinto dia após o início das aulas;

5.18.2 Teste de saída, a ser aplicado nos últimos dez dias de aula.

6 . DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, via presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Clementino Coelho, 203, Centro - Afrânio/PE , CEP 56360000 nos dias 11 e 12 de junho das 8h às 14h.

6.2 Para se inscrever, os candidatos devem entregar, em envelope, cópias dos seguintes documentos: documento de identidade (RG), CPF, certidão de antecedentes criminais, comprovante de residência atualizado, Carteira de Reservista Militar ou comprovante de regularidade com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, declaração ou certificado de ensino superior (se houver), e a ficha de inscrição (Anexo I);

6.3 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato(a) de todas as condições estabelecidas no presente Edital;

6.4 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital;

6.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto a dados incorretos ou incompletos.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos será realizada, no período de 11 a 12/06 de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por servidores do quadro da Secretaria de Educação, com experiência em alfabetização.

7.2 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela SEEB, e constará de uma etapa, avaliada mediante escala de 0 a 10;

7.3 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme (Anexo II).

7.4 Na análise do Currículo, observar-se-á as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

7.5 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

7.6 A divulgação do resultado final será no dia 18/06/2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Afrânio <http://www.afranio.pe.gov.br/>;

7.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. Será constituída comissão formada por servidores da SEEB que se responsabilizará por todo o Processo de Seleção.

8.2. Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Afrânio <http://www.afranio.pe.gov.br/> garantindo a transparência do processo;

8.3. Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

8.4. Os eventuais casos omissos e não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão Organizadora.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1. Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa;

9.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador;

9.3. A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos financeiros do PBA transferidos pelo MEC do ciclo de 2025;

9.4. O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.



10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação;

10.2. Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo;

10.3. Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.7 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas;

10.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 16/06/2025, por meio do site da Prefeitura de Afrânio/PE;

10.5. Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria Municipal de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado preliminar;

10.6. Julgados os eventuais recursos apresentados (ANEXO V), o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na forma indicada no subitem “8.2”

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
10/06/2025	• Publicação do Edital Nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação – https://afranio.pe.gov.br/
11 e 12/06/2025	• Período de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação – 08h às 12h
13/06/2025	• Período de Avaliação Curricular
16/06/2025	• Publicação do Resultado Preliminar - https://afranio.pe.gov.br/
17/06/2025	• Interposição dos Recursos na Secretaria de Educação de Afrânio
18/06/2025	• Publicação do Resultado Final - https://afranio.pe.gov.br/
20/06/2025	• Convocação

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia que for convocado;

12.2. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3. O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela Equipe da Secretaria;

12.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Afrânio-PE, 10 de junho de 2025.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Lutar e Vencer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:	
Endereço:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone:
INSCRIÇÃO Nº /2025	

Entrega de Documentos

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade – RG;		
CPF;		
Certidão de antecedentes criminais		
Cópia de título de eleitor e/ou certidão de quitação eleitoral		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino		
Comprovante de residência atualizado;		
Cópia do Documento de Conclusão do Ensino Médio em Magistério (Normal Médio);		
Cópia do Documento formação, obrigatoriamente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de Pedagogia ou declaração de estar cursando o 5º período de Pedagogia.		
Ficha de inscrição completa		

O candidato, que firma a presente inscrição, declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE, para a

concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Afrânio/PE, _____/06/2025.

Assinatura do Candidato: _____

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Seleção de Alfabetizadores voluntários do Programa Brasil Alfabetizado

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
RG	

Afrânio - PE: _____ / _____ /2025.

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

ANEXO II**BAREMA – 10 PONTOS**

TÍTULOS	QUANTIDADE A SER CONSIDERADO	VALOR MÍNIMO DE PONTOS ATRIBUIDOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS ATRIBUIDOS	TOTAL
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Graduação na área da Educação	3			
Especialização na área da Educação	2			
Certificado do Ensino Médio Completo	2			
Curso na área de alfabetização (40h) realizado nos últimos 3 anos	1			
Experiência na área da alfabetização ou docência	2 com o mínimo de 3 meses			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA ANÁLISE CURRICULAR	10			

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
RG:

Eu _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____,
emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do serviço
voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou
desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
LISTA PARA MATRÍCULA

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

MUNICÍPIO: : _____

BAIRRO/COMUNIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELA TURMA: _____

DIAS DE FUNCIONAMENTO DA
TURMA: _____

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA TURMA: _____

FONE: _____

N.	NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF	RG
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				



ANEXO V

RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025.

Nome: _____

_____ RG n°: _____ CPF n°: _____

_____, apresento recursos contra a Chamada Pública, aberto pela Secretaria Municipal de Educação de Afrânio/PE, por meio da Chamada 001/2025, publicada no site da Prefeitura de Afrânio/PE.

Como candidato(a) à função de alfabetizador solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contendo a referida decisão, apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

Afrânio/PE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA DE
AFRÂNIO
AFRÂNIO EM BOAS MÃOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coronel Clementino Coelho, 203– Centro – Afrânio–PE – CEP: 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 – CNPJ: 29.945.539/0001-03